

MEMÓRIA DE CALCULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
CNPJ: 83021.808/0001-82 (Prefeitura Municipal de Chapecó)
TELEFONE: (49) 3330-8686
E-MAIL: comprasgm@chapeco.sc.gov.br

Item	Descriativo	Qut.	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03	Orç. 04	Edital nº 090-2025 - Município de Bragança-PA	Contratação direta nº34-2024 - São Vicente-SP	Média de valores
			Condor	West Gun	Montese	BR Defense			
01	Spray de defesa pessoal não letal, não classificado como produto controlado, tipo jato direcionado, com capacidade mínima de 70g, alcance mínimo de 3 metros, acionamento com trava de segurança, formulação à base de extratos vegetais, baixa toxicidade, efeito incapacitante temporário e reversível, com validade mínima de 2 anos e produto lacrado de fábrica, com porta spray.	310	R\$ 37.565,80	-	-	R\$ 60.471,70	R\$ 84.768,00	R\$ 46.077,00	R\$ 57.220,63
Item	Descriativo	Qut.	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03	Orç. 04	Contratação direta nº254-2026 - Macaé- RJ	Contratação direta nº34-2024 - São Vicente-SP	Média de valores
			Condor	West Gun	Montese	BR Defense			
02	Spray de defesa pessoal não letal, não classificado como produto controlado, tipo jato em névoa (spray), com capacidade de até 50g, alcance de até 2,5 metros, acionamento com trava de segurança, formulação à base de extratos vegetais, baixa toxicidade, efeito incapacitante temporário e reversível, com validade mínima de 2 anos e produto lacrado de fábrica.	300	R\$ 26.400,00	R\$ 28.200,00	R\$ 44.970,00	R\$ 72.030,00	R\$ 27.720,00	R\$ 21.830,40	R\$ 36.858,40
Total			R\$ 63.965,80	-	-	R\$ 132.501,70			R\$ 94.079,03

NÃO HOUVE RETORNO DE TODAS AS SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTO ENCAMINHADAS AOS FORNECEDORES CONSULTADOS. A ESTIMATIVA DE PREÇOS FOI ELABORADA COM BASE NOS ORÇAMENTOS OBTIDOS E EM CONTRATAÇÕES SIMILARES IDENTIFICADAS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, EM CONFORMIDADE COM O ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021. OS VALORES APURADOS SERVIRAM DE REFERÊNCIA PARA A FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, FIXADO EM R\$ 94.079,03 (NOVENTA E QUATRO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), QUE SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO.

DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, foi adotada metodologia de pesquisa de preços mediante consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, hipótese que permite a obtenção de orçamentos junto a empresas especializadas para formação do valor estimado da contratação. De forma complementar, também foram realizadas consultas a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme demonstrado na tabela comparativa.

Foram encaminhadas solicitações de orçamento às empresas Condor, Montese Artigos Militares, Atitude Militar, BR Defense/Poly Defensor, West Gun, Xerife Pimenta, Loja da Carabina, Brasil Tática, Falcon Armas, Sanro Uniformes e Dispropil, atuantes no segmento de equipamentos de defesa pessoal e artigos táticos. Dentre as empresas consultadas, apresentaram propostas válidas as empresas Condor, West Gun, Montese e BR Defense, cujos orçamentos encontram-se anexados ao processo administrativo.

Com base nos valores obtidos, foi realizada análise comparativa dos preços, utilizando-se a média aritmética simples como parâmetro de referência de mercado, resultando no valor estimado de R\$ 94.079,03 (noventa e quatro mil, setenta e nove reais e três centavos).

Os valores apurados demonstram a compatibilidade dos preços praticados no mercado para o objeto pretendido e servem como referência para a definição do valor estimado da contratação, que será realizada por meio de pregão, na forma eletrônica, observando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item e as demais condições estabelecidas no processo.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A escolha das empresas consultadas fundamenta-se em critérios de pertinência e compatibilidade com o objeto da contratação, por se tratarem de empresas atuantes no fornecimento de sprays de defesa pessoal, equipamentos de proteção e artigos táticos utilizados por órgãos de segurança pública e vigilância patrimonial.

As empresas foram selecionadas com base em sua atuação no segmento, disponibilidade comercial dos produtos e compatibilidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração, visando garantir a obtenção de referências de preços adequadas para a formação do valor estimado da contratação, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Luiz Antônio Stobe – Matrícula 48274

Comandante da Guarda Municipal de Chapecó

DATA: 09/06/2026